



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0137/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0137/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JOÃO LEITÃO DE ABREU, A RUA C (CODLOG 29.753-4) LOCALIZADA NO SETOR 184 QUADRA 232 CAMPO LIMPO AR/CL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:47:12

00000014552-14



ARQUIVADO EM

TEXTINA APARECIDA MARIANO

001-0137/96

PARCELER 995/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 137/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar RUA JOÃO LEITÃO DE ABREU, o logradouro
público denominado conhecido por Rua "C", CODLOG 29.753-
4), sendo o seu ponto inicial na Rua "B" (codlog 29.752-
6) e término na Rua "A" (codlog 29.751-8) - Jardim Iracema
- Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente
Oswaldo Sanches - Relator
Gilson Barreto
José Mentor
Mário Noda
Nelo Rodolfo

PARECER 995/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 137/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA JOÃO LEITÃO DE ABREU, o logradouro público inominado conhecido por Rua "C", CODLOG 29.753-4), sendo o seu ponto inicial na Rua "B" (codlog 29.752-6) e término na Rua "A" (codlog 29.751-8)- Jardim Iracema - Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

José Mentor

Mário Noda

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 81 de proc.
n.º 137 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0137/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

27 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. INS. METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina de JOÃO LEITÃO DE ABREU, a
Rua "C" (CODLOG 29.753-4) - locali-
zada no setor 184 - Quadra 232 - -
Campo Limpo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO LEITÃO DE ABREU, o logradouro pú-
blico, conhecido como Rua "C" (CODLOG 29.753-4) localiza-
da no setor 184 - Quadra 232 - sendo o seu ponto inicial
na Rua "B" (CODLOG 29.752-6) e término na Rua "A" (CODLOG
29.751-8) - Jd. Iracema - Campo Limpo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NORA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1996

- DT. 10 -

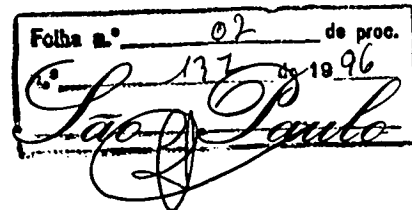
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO
n.º 03 / 29.02.96
02

- 01.10 -
1996
SEÇÃO DE REGISTRO

100 407E



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 13.12.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 360.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

João Leitão de ABREU

Político e jurista brasileiro (Cachoeira do Sul RS, 6-VII-1913 - Brasília, 13-XII-1992), prestou serviços ao regime militar nos governos Médici e Figueiredo. Redigiu o Ato Institucional nº 12, em agosto de 1969, que impediu a posse do vice-presidente da república, Pedro Aleixo. Chefe da Casa Cível e coordenador político do governo Médici, tentou, sem sucesso, prolongar o mandato do presidente e como recompensa ganhou o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal. Convidado para a Casa Civil no governo Figueiredo, a partir da saída do General Golbery, voltou a participar do cenário político brasileiro em abril de 1992, quando colaborou na reforma ministerial do ex-presidente Fernando Collor.

613 - 23/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

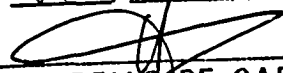
do processo nº 137 de 19 96 29 / 02 / 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 29-02-96*

FÁTIMA  FÁTIMA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Just.

29 / 02 / 96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - **A.L.C.**

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

am 01 de 03 de 1996.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 19 03 96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do processo nº 137/96 de 1996

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0137/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO LEITÃO DE ABREU) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0137/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidente

En

RECEBIDO EM LEG. 8

32103196

14:10

ON 610 6B 0528116001 A 9 05210226B A - 2P
602 6 6169 2222222222 052 9 22222222 0522 05222222
Y05222222222222222222

Sra. Elizabeth,
Oficial ao Executivo, solicitando informações.

[illegible]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

60798

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22, 03, 1996

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

0241 4590

SEQUE m junta de 11 de nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 05207
Em 104104196

W. L. Berth



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
137	de 1996
O funcionário	

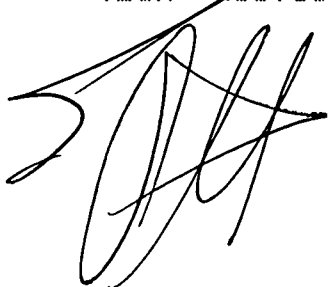
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0264/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 137/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina João Leão de Abreu, a Rua "C" (Código 29.753-4) - localizada no setor 184 - Quadra 232 - Campo Limpo - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 137/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.
Ln.º	DE 13	SÃO PAULO 96
O funcionário	MGLB.	

São Paulo, **27** de **março** de 19 **96**

Recebi ofício Leg.3 nº **264/96**, de **27-03-96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **137/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **xérox do PL 137/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete *[assinatura]* **in par**
Oficial do Gabinete
SGM/ATC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 137 de 19 96 04 04 96 (a) M. L. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96

AB

ANGELA BORDIN ANDRIGHI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Consultoria e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 137 de 1996
funcionário Paulo

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	de	137
N.º	137	de	1996
O	Legislação		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1128/95, 83/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/
96, 116/96, 117/96, 118/96, 119/96, 120/96, 121/96, 123/96 ,
124/96, 127/96, 128/96, 136/96 e ~~137/96~~ REFERENTES AOS OFÍ
CIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/
96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96 ,
274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REME
TIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 96
do n. 96002.899999 em 08/04/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 137792 MEMO ATL : .472/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 29.753-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA C

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO LEITAO DE ABREU

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

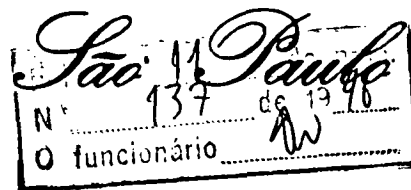
E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 99/04/98

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0995/1996

Folha de	
Nº 13	de 13
O funcionário	
da Comissão de Constituição	

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0137/96.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA JOÃO LEITÃO DE ABREU, o logradouro público denominado conhecido por Rua "C", CODLOG. 29.753-4, sendo o seu ponto inicial na Rua "B" (codlog. 29.752-6) e término na Rua "A" (codlog. 29.751-8) - Jardim Iracema - Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

21/05/96

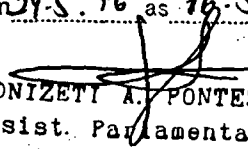
[Assinaturas manuscritas]

A. Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.5.96 as 16.30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE





Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	137	de 1956
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 17.06.56.

01 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 09/06/96 às 12:00 h,

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Senhora Secretária

que o processo prosseguirá em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 96
Emílio Mesquita
Presidente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GDM, juntadas nesta data 14, 08, 1 96 rubricadas por [assinatura]

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 / 01 96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo n° 01-0134 de 1996 08 1 94 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>14</u> fls.
Arquivo em	<u>08/1/94</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)